



## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	20499	<b>Data</b>	08/09/2022	<b>Processo</b>	2022/150.10.701/17
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 17, de 05 de setembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 22 de agosto de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aceite a Transferência de Competências no domínio da Ação Social, com início a 1 de outubro de 2022, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, e das Portarias n.º s 63/2021, de 17 de março, e Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

A presente deliberação altera a deliberação tomada na Reunião de Câmara na qual foi deliberado aprovar a Prorrogação do Prazo para a Aceitação da Transferência de Competências no domínio da Ação Social, prevista no Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, até ao dia 1 de janeiro de 2023.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Tomado conhecimento da Atividade da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, S.A, composta por Relatório Ambiental Anual, Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão Delegada, Relatório da Análise Comparativa das Projeções e Relatório de Gestão Intercalar do 1.º Semestre e Parecer do Fiscal Único.

- Tomado conhecimento da nomeação do Mestre Gabriel de Oliveira Feitor, em regime de Comissão de Serviço, de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

- Aprovada Homenagem ao Senhor José Jorge Lopes Feitor, pelo trabalho desenvolvido nos serviços de abastecimento de água de Alcanena, mediante a atribuição do seu nome aos Reservatórios n.º 1 e n.º 2 de Alcanena, no âmbito do evento que irá decorrer, de 23 a 29 de outubro, Alcanena Greenweek.

- Deliberado:

1 – Aprovada a Alteração da Localização do Recinto da Feira Semanal de Alcanena para as Ruas Zeca Afonso, João da Silva Nazário e Jardim das Lagoas, em Alcanena, continuando a aplicar-se à

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Feira o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27 de 7 de fevereiro de 2020, parte H e, bem assim, as taxas constantes da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena;

2 – Aprovada a planta anexa à Proposta e consequentemente o recinto e os lugares e metros que cada um ocupa, respetiva numeração, disposição dos mesmos e setores de atividade, sendo no total 32 lugares, dos quais:

Lugares n.º	Total de lugares	Dimensão m	Atividade
21	1	12	Roupa
1, 2 3, 4, 5, 6, 7, 10,11, 12, 13 e 14	12	10	Roupa e produtos diversos
8 e 9	2	10	Calçado
31 e 32	2	10	Produtos hortícolas
15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25	10	8	Roupa e produtos diversos
28,29 e 30	3	6	Roupa e produtos diversos
26 e 27	2	3	Produtos diversos
<b>Soma</b>	<b>32</b>		

3 – Os lugares que ficam disponíveis, concretamente os lugares 10, com 10m, 16, 17 e 18, com 8 m, 29 e 30, com 6 m e 26 e 27, com 3 m, sejam espaços de venda ocasional, sem prejuízo de poder vir a ser atribuído o direito de ocupação dos mesmos, a título precário, pessoal e oneroso, na sequência de eventuais procedimentos adequados para o efeito ou de alteração dos espaços de venda, tudo nos termos do Regulamento;

4 – Autorizado que as senhoras Carla Isabel de Jesus Alves e Cidalina Maria Frazão Gonçalves Paulo, que atualmente ocupam lugares com 8 m, passem no novo recinto a ocupar lugares com 10m, conforme requerimentos das mesmas, registos n.ºs 9393 e 9391, respetivamente;

5 – Aprovar a atribuição dos lugares no novo recinto da Feira, conforme consta do mapa e planta anexos à proposta;

6 – Proceder-se à alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Alcanena, com dispensa da fase de início do procedimento e constituição de interessados, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na atual redação, sendo o seu objeto e âmbito de aplicação a Alteração do n.º 1 do artigo 36.º, por forma a que onde se lê:

*“Artigo 36.º*

*Locais e periodicidade*

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1 — A Feira semanal na Freguesia de Alcanena realiza -se todas as quartas-feiras, junto ao Estádio Municipal de Alcanena, nos lugares marcados para o efeito, concretamente nas seguintes Ruas: Rua Calouste Gulbenkian e Rua Zeca Afonso.”

Passe a ler-se:

“Artigo 36.º

*Locais e periodicidade*

1 — A Feira semanal na Freguesia de Alcanena realiza -se todas as quartas-feiras, junto ao Mercado Municipal de Alcanena, nos lugares marcados para o efeito, concretamente nas seguintes Ruas: Rua Zeca Afonso João da Silva Nazário e Jardim das Lagoas, em Alcanena.”

Deverá desde logo, efetuar-se a respetiva consulta pública na 2.ª série do Diário da República, publicitando-se também através de editais e no sítio da internet.

Deliberado, ainda, que a Feira se realize no novo recinto a partir de 5 de outubro de 2022, inclusive, procedendo-se à prévia marcação dos respetivos lugares.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 12 a 18 de agosto 2022, no valor global de €98.451,32.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 12 a 18 de agosto 2022, no valor global de €32.517,64.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por Despacho no período de 12 a 18 de agosto 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €127.574,63, correspondentes às autorizações números 3586 a 3665;

- Operações de Tesouraria no valor total de €364,50, correspondentes às autorizações número 360 a 361.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 12 a 18 de agosto 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €164.053,75;

- Operações de Tesouraria no valor total de €16.405,47

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de setembro de 2022, o qual acusa um saldo 1.517.188,32€, sendo 1.089.642,23€, de Operações Orçamentais e 427.546,09€, de Operações de Tesouraria.

- Aprovado, nos termos do Artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, divulgar na internet, no “site” do Município, a publicitação do início do procedimento e participação procedimental, Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Da data em que o mesmo se iniciou: 5 de setembro de 2022;
- Do seu objeto: Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);
- Da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento e respetivo prazo: Que se constituam como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 68.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, e endereçada ao responsável pela direção do procedimento, entregue pessoalmente no Balcão do Cidadão do Município, ou enviado via email para o email geral@cm-alcanena.pt , no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.
- Designado, nos termos do artigo 55.º, do Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, a Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, Isabel Cristina Ferreira Carvalho, nela se delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades, quando necessário, a realização das consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis.
- Findo o prazo, deverá depois seguir-se os demais trâmites previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- Aprovada a cedência as Piscinas Municipais de Alcanena, ao Clube de Natação de Torres Novas, no âmbito da alínea i), do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento e Tabela e Licenças do Município de Alcanena, de 1 de setembro a 28 de fevereiro de 2023.
- Tomado conhecimento das atividades decorrentes do Evento pela Paz – Living Peace, a realizar no dia 22 de setembro de 2022, em Torres Novas.
- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio pecuniário de 655€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros), para comparticipação das despesas associadas à participação de uma jovem aluna do Agrupamento de Escolas de Alcanena, na Summit Transforming Education, a ter lugar em Nova Iorque, de 16 a 19 de setembro de 2022.
- Deferido o requerimento n.º 8588/2022, de José Fonseca Fernandes e Maria Irene Rodrigues Fernandes, para destaque de uma parcela de terreno do prédio urbano situado em Rua do Soujinho, nº 73, em Malhou, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro.
- Aprovado o Regulamento ACREDITAR ALCANENA – Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, na sua versão final, revogando-se a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 18/07/2022.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do RFALEI e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Após aprovação da Assembleia Municipal, publicar o Regulamento, na íntegra, em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e bem assim na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovado, nos termos do Artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, divulgar na internet, no “site” do Município, a publicitação do início do procedimento e participação procedimental, Projeto Revisão do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;
- Da data em que o mesmo se iniciou: 5 de setembro de 2022;
- Do seu objeto: Projeto Revisão do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público

- Da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento e respetivo prazo: Que se constituam como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 68.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, e endereçada ao responsável pela direção do procedimento, entregue pessoalmente no Balcão do Cidadão do Município, ou enviado via email para o email [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt), no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

- Designado, nos termos do artigo 55.º, do Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, a Técnica Superior Inês Sousa, nela se delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades, quando necessário, a realização das consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis.

- Findo o prazo, deverá depois seguir-se os demais trâmites previstos no Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovada a Proposta de Atualização das Comissões de Vistoria do Município de Alcanena, constante da informação referência 19574/2022, Processo referência 2021/500.10.3301/6, nomeadamente:

- Concessão de Autorização de Utilização;
- Receção provisória e definitiva de obras de urbanização
- Segurança, salubridade e arranjo estético dos edifícios;
- Apreciação valorativa de carácter pericial;
- Propriedade horizontal;
- Controlo da atividade industrial;
- Auditoria de classificação de empreendimento turístico;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Estabelecimento de alojamento local;
- Recintos itinerantes/improvisados;
- Instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos;
- Estabelecimentos de apoio social
- Comissão para determinação do nível de conservação de imóveis;
- Posse Administrativa e execução coerciva – Equipa de Fiscalização,
- Cumprimento das condições de segurança contra incêndios em edifícios.

- Determinar à firma interessada Pitorro - Moagem de Cereais, S.A., que efetue a correção do alinhamento do muro da entrada, em conformidade com as indicações dos serviços técnicos e, de acordo com o Despacho n.º 19964, de 02/09/2022, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara.

Mais foi deliberado, solicitar à Assembleia Municipal que autorize, condicionado a correção do alinhamento do muro, o seguinte:

1 – A desafetação do Domínio Público Municipal e respetiva integração no domínio privado do Município de Alcanena de uma parcela de terreno com a área de 740 m<sup>2</sup>, que era caminho público, a qual se encontra, identificada com cor amarela no levantamento topográfico georreferenciado ETRS\89, desenho n.º 2 a/3 e tem as seguintes confrontações:

- Norte e Sul: Pitorro - Moagem de Cereais, S.A.;
- Nascente: Estrada Municipal;
- Poente – Caminho Público.

2 – A Afetação ao Domínio Público de duas parcelas de terreno, as quais se encontram também, identificadas com cor vermelha no levantamento topográfico georreferenciado ETRS\89, desenho n.º 2 a/3, como parcela A e parcela B e têm as seguintes áreas e confrontações:

- Parcela A, com a área de 206,40 m<sup>2</sup> e confronta:  
Norte e Poente: Pitorro – Moagem de Cereais, S.A.;
- Nascente e Sul: Caminho Público
- Parcela B, com a área de 533,60 m<sup>2</sup> e confronta:  
Norte e Sul: Pitorro – Moagem de Cereais, S.A.;
- Nascente: Estrada Municipal
- Poente: Caminho Público.

A soma das áreas das duas parcelas A e B totaliza 740,00m<sup>2</sup>, e são a destacar do prédio urbanos sito em Mouseiro, lugar de Louriceira, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1341 da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, proveniente do artigo urbano 739, que por sua vez teve origem nos artigos rústicos 220 e 221, secção P, todos da freguesia de Louriceira (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1172, de Louriceira.

3 - A afetação ao domínio público da parcela A acima referida, destina-se ao alargamento do caminho público confinante com a mesma.

A afetação ao domínio público da parcela B acima referida, destina-se a substituir o caminho público que existia na parcela referida no n.º 1 da presente deliberação, destinando-se a parcela referida no n.º 1, após desafetação do domínio público e integração no domínio privado do Município, a ser

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



anexada ao referido prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1341 da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1172, de Louriceira, tudo para permitir a regularização do processo de obras RERAE – Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas n.º 60/2022 da DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo desta Autarquia, que deu entrada em 17-06-2022, em nome de Pitorro – Moagem de Cereais, S.A..

4 – Mais foi deliberado publicitar a intenção de desafetação do domínio público e afetação das parcelas mencionadas, dando-se o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data do edital, para apresentação de quaisquer reclamações e ou sugestões por parte de eventuais interessados.

5 - Caso no final do prazo referido em 4, não haja reclamações ao processo de afetação e desafetação mencionados, seguirá para deliberação da Assembleia Municipal de Alcanena.

6 – Deliberado, também que, caso a Assembleia Municipal autorize a afetação e desafetação das parcelas referidas, e após integração da parcela a desafetar do domínio privado do Município de Alcanena, será efetuada a permuta das parcelas mencionadas, entre o Município e a firma Pitorro – Moagem de Cereais, S.A.

7 – Deliberado, também, mandar certificar que, após a permuta das parcelas mencionadas, e dado que, o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1341 da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1172, de Louriceira, fica atravessado por uma estrada pública, ficando fisicamente dividido em duas parcelas distintas, com as seguintes áreas e confrontações: - A Parcela a Norte da estrada com área de 6870 m2, confrontando de Norte com António Raimundo Pitorro, do Sul com Caminho Público, de Nascente com Estrada Municipal e Poente com Pitorro, Moagem de Cereais S.A e António César.

- A Parcela a Sul da estrada com área de 2070 m2, confrontando a Norte e Poente com Caminho Público, o Sul com Pitorro, Moagem de Cereais S.A e de Nascente com Estrada Municipal.

- Tomado conhecimento da Ata nº 3 do Júri do Concurso – Relatório Final, referente ao Concurso Público para a Empreitada n.º 13-2022-DPGOM – Reabilitação do Bairro Anastácio Gonçalves.

- Aprovado, nos termos do Artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, divulgar na internet, no “site” do Município, a publicitação do início do procedimento e participação procedimental, Projeto Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;
- Da data em que o mesmo se iniciou: 5 de setembro de 2022;
- Do seu objeto: Projeto Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local;

- Da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento e respetivo prazo: Que se constituam como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 68.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, e

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



endereçada ao responsável pela direção do procedimento, entregue pessoalmente no Balcão do Cidadão do Município, ou enviado via email para o email geral@cm-alcanena.pt no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

- Designado, nos termos do artigo 55.º, do Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, a Assistente Técnica Mónica Salomé Cardoso, nela se delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades, quando necessário, a realização das consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis.

- Findo o prazo, deverá depois seguir-se os demais trâmites previstos no Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovada a arrecadação da receita proveniente da venda de copos reutilizáveis nos vários eventos em que o Município é organizador ou coorganizador, iniciando-se na Jornadas da Juventude 2022, estabelecendo-se um valor de 1€ por copo.

- Tomado conhecimento da realização da 1.ª Edição do Open de Orientação de Alcanena, a decorrer nos dias 10 e 11 de setembro, em Filhós, freguesia de Bugalhos e em Alcanena.

- Aprovada a atribuição de um apoio de 336,00€ ao Centro Recreativo Cultural e Social de Filhós para apoio logístico na organização do evento, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

---

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.